

GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

Resolução Nº 198/2002 de 26 de Dezembro

Considerando a necessidade de continuar o investimento público a infra-estruturas e equipamentos de apoio ao sector da pesca, de forma a serem modernizados os núcleos de pesca na Região, garantindo assim as condições estruturais para os profissionais do sector poderem exercer a sua actividade com qualidade e segurança;

Considerando que o porto de pescas dos Anjos constitui uma alternativa ao porto de Vila do Porto para operação de embarcações de pesca local;

Considerando a necessidade de ampliar e melhorar as condições de operacionalidade do porto dos Anjos de forma a proporcionar aos produtores do sector da pesca na ilha de Santa Maria melhores condições de trabalho;

Assim, no uso dos poderes que lhe são conferidos pelas alíneas b) e z) do artigo 60º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores, e ao abrigo das disposições conjugadas da alínea e) do n.º 1 do artigo 10.º do Decreto Legislativo Regional n.º 2/2002/A, de 11 de Janeiro, dos artigos 4.º, 27.º e do n.º 1 do artigo 79.º do Decreto-lei n.º 197/99, de 8 de Junho, e do artigo 47.º, n.º 1 e alínea a) do n.º 2 do artigo 48.º, dos artigos 60.º e 62.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, o Governo Regional resolve o seguinte:

1. Autorizar o Serviço Açoreano de Lotas, E.P. – Lotaçor, a lançar concurso público, com vista à adjudicação da empreitada de ampliação e melhoramento de operacionalidade do porto dos Anjos da ilha de Santa Maria, pelo valor estimado de € 400 000,00 acrescidos de IVA à taxa legal em vigor;
2. Delegar competências no Secretário Regional da Agricultura e Pescas, com faculdade de subdelegação, para aprovar o processo de concurso, bem como praticar todos os restantes actos atinentes ao presente procedimento e que nos termos da lei sejam cometidos à entidade adjudicante, com excepção da adjudicação.
3. A presente Resolução entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Aprovada em Conselho do Governo Regional, Vila do Porto – Santa Maria, 6 de Dezembro de 2002.- O Presidente Do Governo Regional, *Carlos Manuel Martins Do Vale César*.